



SORRI-BAURU

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA “**Auxiliar Administrativo na ESF - Bauru**” - Novembro de 2011

A SORRI-BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar de processo seletivo para a contratação de “**Auxiliar Administrativo**”. Este processo seletivo destina-se ao provimento de 1 vaga temporária e ao cadastro de reserva para vagas que vierem a surgir no prazo de seis (6) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

I. Pré-requisitos:

Ter mais de 18 anos, estar em dia com suas obrigações civis e militares e possuir Segundo Grau Completo.

II. Competências necessárias:

Ética profissional, resistência à frustração, facilidade para o trabalho em equipe, atitude positiva frente a problemas, facilidade para aplicar conhecimentos na prática, conhecimentos básicos de informática (pacote Office, domínio de navegação no Internet Explorer e facilidade para aprender a lidar com programações específicas).

III. Informações sobre o cargo:

Cargo	Vagas	Salário	Benefícios	Jornada de Trabalho
Auxiliar Administrativo	01	R\$ 841,00	Cesta básica Visa vale Seguro de vida	40 horas semanais

Atribuições profissionais: Zelar por documentos da Unidade de Saúde da Família, preparar relatórios e formulários, atender e orientar os usuários dos serviços de saúde, executar rotinas administrativas e oferecer apoio aos demais profissionais da unidade.

III. Das inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. As inscrições deverão ser realizadas **PRESENCIALMENTE** na Seção de Pessoal da SORRI – BAURU, localizada à Avenida Nações Unidas, 53 - 40, Núcleo Presidente Geisel. Bauru - SP, nos dias **28 e 29 de novembro de 2011**



SORRI-BAURU

das 13 às 17 horas. O valor da inscrição é de R\$ 10,00 (dez reais) que deverá ser pago no ato da inscrição.

IV. Do processo seletivo:

O processo seletivo será composto de duas etapas, sendo: (1) Prova Escrita, (2) Pontuação do Currículo e (3) Entrevista, conforme quadro abaixo:

Planilha de Avaliação dos candidatos – Processo Seletivo					
Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Pontuação Mínima Exigida	Peso na nota final
1 ^a	Prova Escrita	20 questões objetivas 1 questão dissertativa	8,0 pontos 2,0 pontos	4,0 pontos na Prova Objetiva 1,0 ponto na Prova Dissertativa	1
2 ^a	Pontuação do Currículo	Pontuação Segundo Critérios Especificados	10 pontos	---	1
3 ^a	Entrevista*	Pontuação segundo critérios especificados	10 pontos	7,0 pontos	1

*Serão convocados para a entrevista os candidatos com as 10 (dez) melhores notas na primeira etapa – Prova Escrita.

V. Da prova Escrita:

1. A prova dissertativa possui valor máximo de 10 (dez) pontos, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, constando de 20 (vinte) questões objetivas que versarão sobre os Pré-requisitos e Competências necessárias para



SORRI-BAURU

a ocupação da vaga e 1 (uma) questão dissertativa que versará sobre o Programa de Saúde da Família.

2. A prova será realizada no dia **01 de dezembro de 2011 às 17h** na sede da SORRI BAURU, localizada à Avenida Nações Unidas 53 - 40, Núcleo Presidente Geisel, Bauru. SP.

3. O candidato deverá chegar 15 (quinze) minutos antes do início da prova, levando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto;

4. Será DESCLASSIFICADO o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos na Prova Escrita.

5. A relação das notas dos APROVADOS e CLASSIFICADOS na primeira etapa será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como a convocação para a Entrevista.

VI. Da pontuação do Currículo

Valendo 10 pontos, de caráter CLASSIFICATÓRIO, onde serão considerados os fatores indicados abaixo:

A) Cursos/palestras ou aperfeiçoamentos de interesse para a função. **(MÁXIMO 5 PONTOS)**

- a. Cursos de interesse para a função com carga horária entre 8 e 30 horas de duração – **0,5 ponto cada;**
- b. Cursos de interesse para a função com carga horária superior a 30 horas de duração – **1,0 ponto cada;**

B) Experiência profissional comprovada na área. **(MÁXIMO 5 PONTOS)**

- a. De 6 (seis) meses a 1 (um) ano incompleto – 1,0 ponto;
- b. De 1 (um) a 2 (dois) anos – 2,0 ponto;
- c. De 2(dois) a 3 (três) anos – 3,0 pontos;
- d. Acima de 3 anos – 5,0 pontos;

VII. Da entrevista:

A entrevista possui valor máximo de 10 (dez) pontos, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, sendo que a pontuação nessa etapa será determinada pelos seguintes critérios:



SORRI-BAURU

1. Disposição e disponibilidade para o trabalho e sua carga horária;
2. Comunicação oral do candidato;
3. Relacionamento interpessoal;
4. Ética, discrição, postura e sigilo profissional;
5. Capacidade de lidar com situações de frustração e estresse;
6. Compatibilidade do perfil do candidato com o perfil exigido pela instituição e para o cargo a ser ocupado;

Será DESCLASSIFICADO o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na Entrevista. O resultado da entrevista e classificação final do processo seletivo estará disponível pelo site www.sorribauru.com.br

VIII. Dos recursos:

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao processo seletivo no prazo de até dois (2) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes. A SORRI – BAURU responderá aos recursos interpostos no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

IX. Do critério de desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1-Maior nota na prova escrita;
- 2-Maior nota no currículo;
- 3-Maior nota na entrevista;

IX. Das disposições finais:

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente,



SORRI-BAURU

acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estão disponíveis no Departamento Pessoal da SORRI-BAURU e na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos nas convocações;
- 2) Obter nota igual a Zero pontos em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- 3) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);
- 5) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 6) Não for aprovado no exame médico admissional.

Bauru, 25 de novembro de 2011

Maria Elisabete Nardi
Diretora executiva